

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEE-PE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI-PE
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARIANO VILAR SUASSUNA

TERMO DE RETIFICAÇÃO N.º 01/2026
REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES N.º 01/2026
PROJETO AUTCONT LAB – EDITAL FACEPE N.º 17/2026 – COMPET MÉDIO-TEC

O Professor Integrador e Coordenador Geral do Projeto AUTCONT LAB, **Ailson Gomes de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes do Edital FACEPE n.º 17/2026, torna pública a **RETIFICAÇÃO N.º 01** do Edital de Seleção Interna de Estudantes N.º 01/2026, publicado em 12 de agosto de 2026.

Esta retificação tem como objetivo: (i) adequar a linguagem de seleção à realidade pedagógica do Ensino Médio Técnico; (ii) detalhar os critérios de seleção para a Fase 2 (bolsas de extensão) por meio de um sistema de conceitos baseado em medalhas de incentivo; (iii) retificar o endereço de campo do laticínio parceiro para o município de Garanhuns – PE (comunidade do Castanhinho); (iv) delimitar as regras de deslocamento e transporte de menores de idade; e (v) formalizar o canal oficial de inscrições.

1. DAS ALTERAÇÕES

1. NA SEÇÃO 4.1 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

ONDE SE LÊ:

“4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado nos canais oficiais de comunicação da Escola Técnica Estadual Ariano Vilar Suassuna, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.”

LEIA-SE:

“4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico <https://innomove.com.br/selecoes>, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.”

2. NA SEÇÃO 5 – DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO (TABELA 5.1)

ONDE SE LÊ na primeira linha da tabela:

“Publicação deste Edital e abertura das Inscrições online (com Anexo I) | 12/08/2026 a 19/08/2026”

LEIA-SE:

“Publicação deste Edital e abertura das Inscrições online (no endereço <https://innomove.com.br/selecoes>, com Anexo I) | 12/08/2026 a 19/08/2026”

3. NA SEÇÃO 6 – DA JORNADA FORMATIVA E DAS BOLSAS DE FOMENTO

Fica acrescida à Seção 6 os itens **6.3** e **6.4**, com a seguinte redação:

“6.3. Da Avaliação de Aprendizado e Atribuição de Conceitos: Durante a Fase 1 (Jornada Formativa), a avaliação dos 30 (trinta) estudantes participantes ocorrerá de forma contínua, estimulante e acolhedora, valorizando o empenho individual, a participação prática e o trabalho colaborativo. Como o curso de 40h partirá do absoluto zero (sem necessidade de conhecimento prévio), o desempenho dos discentes será avaliado com base em três eixos de conquista:

- a) **Desafios Práticos das Oficinas (Módulos 1 a 5 - Peso 60%):** Participação ativa e esforço na resolução de 5 (cinco) exercícios práticos simples propostos ao final de cada módulo formativo, focando na montagem básica de sensores e lógica de programação em equipe;
- b) **Atitude, Colaboração e Trabalho em Equipe (Peso 20%):** Postura proativa, pontualidade, respeito mútuo, ajuda voluntária aos colegas e cooperação ativa durante as oficinas práticas profissionais presenciais no laboratório da ETE;
- c) **Criatividade no Projeto Integrador Final (Módulo 5 - Peso 20%):** Empenho no desenvolvimento e apresentação de um protótipo ou dashboard de monitoramento simplificado desenvolvido em equipe durante o último módulo formativo.

Ao final do período formativo em setembro, o desempenho geral do estudante e sua frequência presencial definirão o seu **Conceito Final de Aproveitamento**, representado por medalhas de incentivo escolar:

- **Conceito Ouro (Excelente):** Concedido ao estudante altamente comprometido que entregar todos os desafios práticos das oficinas, demonstrar excelente colaboração em equipe e manter frequência igual ou superior a 90%;
- **Conceito Prata (Bom):** Concedido ao estudante participativo que realizar as entregas básicas propostas nas oficinas e manter frequência igual ou superior a 80%;
- **Conceito Bronze (Aprovado):** Concedido ao estudante que cumprir o mínimo obrigatório de 75% de presença e realizar as entregas básicas em sala de aula, garantindo seu certificado de qualificação de 40h emitido pela ETE Ariano Vilar Suassuna;
- **Conceito Participante (Em Desenvolvimento):** Atribuído ao estudante com frequência inferior a 75% ou que não concluiu as atividades básicas de laboratório (não gera certificação e desclassifica para a Fase 2).

”

“6.4. Dos Critérios de Seleção Interna para a Fase 2 (Bolsas BFI-10 da FACEPE): A indicação oficial dos 10 (dez) estudantes bolsistas que atuarão de forma prática no chão de fábrica do laticínio no Castanhinho será feita de forma justa e transparente pelo Professor Integrador, baseando-se no Conceito Final de Aproveitamento obtido durante o curso:

- a) Terão prioridade absoluta de indicação e preenchimento das vagas de bolsa de extensão os discentes classificados com **Conceito Ouro**;
- b) Havendo número de estudantes com Conceito Ouro superior ao limite de 10 (dez) bolsas da FACEPE, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate de forma sucessiva:
 - i) Maior frequência absoluta (presença física) registrada nas oficinas laboratoriais presenciais e encontros na ETE;

- ii) Atendimento prioritário às diretrizes de equidade, diversidade e inclusão (gênero nas ciências STEM e estudantes neurodivergentes com apoio do AEE) estabelecidas neste Edital;
 - iii) Maior destaque qualitativo avaliado na criatividade e execução técnica do Projeto Integrador Final (Módulo 5).
- c) Se o número de estudantes com Conceito Ouro for inferior a 10 (dez), as vagas remanescentes de bolsas de extensão serão disponibilizadas para os discentes classificados com **Conceito Prata**;
- d) Alunos classificados com Conceito Bronze ou em desenvolvimento não estarão elegíveis para indicação de bolsas da FACEPE em nenhuma circunstância.

”

4. NA SEÇÃO 7.1 – DO DESLOCAMENTO E TRANSPORTE

ONDE SE LÊ:

“7.1. **Do Deslocamento e Transporte:** O deslocamento físico necessário para a participação nas atividades presenciais regulares da Fase 1 (aulas no laboratório da ETE Ariano Vilar Suassuna em Garanhuns – PE) será de inteira, exclusiva e irrestrita responsabilidade do estudante selecionado e de seus respectivos pais ou responsáveis legais.”

LEIA-SE:

“7.1. **Do Deslocamento e Transporte:** O deslocamento físico necessário para a participação nas atividades presenciais regulares da Fase 1 (aulas no laboratório da ETE Ariano Vilar Suassuna em Garanhuns – PE) será de inteira, exclusiva e irrestrita responsabilidade do estudante selecionado e de seus respectivos pais ou responsáveis legais.

- **Das Atividades no Laticínio (Fase 2):** Esclarece-se que **não serão todos os estudantes** que realizarão atividades no laticínio. Apenas os 10 (dez) discentes bolsistas selecionados para a Fase 2 (Extensão), envolvidos diretamente com o chão de fábrica, participarão das atividades práticas supervisionadas e visitas no Laticínio Bom Paladar, situado na comunidade do **Castanhinho, em Garanhuns – PE**, acompanhados pelo Professor Integrador.
- O deslocamento para as atividades de extensão na fábrica do laticínio no Castanhinho is de inteira e exclusiva responsabilidade dos respectivos bolsistas e de suas famílias, ficando a Coordenação do Projeto, a Escola Técnica Estadual Ariano Vilar Suassuna, a FACEPE, a MiRoute Tecnologia e o Laticínio Bom Paladar totalmente isentos de qualquer ônus financeiro, fornecimento de transporte diário ou responsabilidade civil por acidentes, sinistros ou incidentes de trajeto ocorridos durante a locomoção.

”

5. NO ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO, CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (ITEM 3)

ONDE SE LÊ:

“3. DECLARO INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE PELO DESLOCAMENTO do(a) estudante para as aulas regulares de laboratório na Escola Técnica Estadual Ariano Vilar Suassuna em Garanhuns – PE.”

LEIA-SE:

“3. DECLARO INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE PELO DESLOCAMENTO do(a) estudante para as aulas regulares de laboratório na Escola Técnica Estadual Ariano Vilar Suassuna em Garanhuns – PE. Declaro estar ciente de que, caso o(a) estudante seja selecionado(a) como um dos 10 (dez) bolsistas para a Fase 2 (envolvimento direto com o chão de fábrica), o deslocamento para as atividades práticas supervisionadas no Laticínio Bom Paladar (situado na comunidade do Castanhinho, Garanhuns – PE, acompanhado pelo Professor Integrador) será de inteira responsabilidade da família, isentando a Escola, a Coordenação, a FACEPE e as Empresas Parceiras de qualquer obrigação de fornecer transporte ou responsabilidade por sinistros de trajeto.”

6. NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA DE SELEÇÃO

Fica retificado integralmente o conteúdo programático da seleção, de modo a focar exclusivamente na Prova Discursiva (Redação/Dissertação) e nos assuntos básicos estruturantes diretamente relacionados aos módulos técnicos da Jornada Formativa do Projeto AUTCONT LAB, conforme ementa disposta no Anexo II do edital de seleção interna retificado.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais disposições, cronogramas e cláusulas do Edital original que não colidam com o presente Termo de Retificação.